



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7EA18ED7FD878992B583A4AD21FEE00F5F381416

PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/FMAS/2022

Dispensa nº 002/FMAS/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E KITS DE LIMPEZA/HIGIENE, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, SERVIDORES E VOLUNTÁRIOS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM TRABALHANDO NA LIMPEZA/RECONSTRUÇÃO DA CIDADE EM RESPOSTA AO DESASTRE EM VIRTUDE DA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, BEM COMO ATENDIMENTO AOS ATINGIDOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

CONTRATADAS: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.063.139/0001-61, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1101, sala 01, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000; e

SUPERMERCADO PUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.211.679/0001-81, com sede na Rua Zunino Neto, n. 384, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a compra, cuja finalidade é o atendimento aos atingidos pela enchente; desabrigados; servidores e voluntários que trabalharam em todas as obras e auxiliaram na reconstrução do Município em razão da enchente.

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha dos fornecedores deu-se em razão da disponibilidade no Município e arredores, bem como horário de atendimento. É fato sabido que quase todo o comércio de São João Batista foi afetado, inclusive os maiores supermercados (Koch Atacadista e Supermercado Macris), os quais não conseguiram abrir os estabelecimentos em razão da enchente. A localização deve ser considerada como principal característica, visto que os horários de trabalhos englobam o máximo de horas possível e o Município continua em situação de alerta, ou seja, o fornecedor pode ser chamado a qualquer tempo para atender a demanda.

No que diz respeito à justificativa de preço, entende-se pelo que se extrai dos autos que pode ser dispensada. Uma porque os valores são os de praxe e o Município já tem conhecimento, já que possui Ata de Registro de Preços de alguns itens com fornecedores. Todavia, em razão da urgência da demanda não há tempo hábil para solicitar e aguardar o prazo de entrega; não só pelo prazo, mas porque alguns pontos do Município estavam inacessíveis. Duas porque a razão de escolha não tem a ver com menor valor e sim pela localização, já que os fornecedores foram os poucos do ramo que se tem conhecimento de que não foram atingidos, em razão da localização dos negócios, que é em dos pontos altos do Município.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI é de R\$ 55.921,87 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) e à empresa SUPERMERCADO PUEL LTDA é de R\$ 30.271,36 (trinta mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Dotação	Recurso
21 – 09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	0.1.00.1000.0000

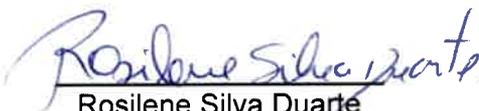
PRAZO: A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

São João Batista, 20 de dezembro de 2022.

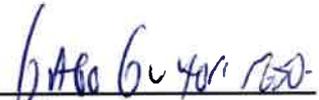
Comissão Permanente de Licitação:



Juliano Grime
Mat. 10057
Presidente



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Secretária



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Membro Titular